



Projeto de Lei Nº. 34/2023.

Ementa: “Abre crédito adicional suplementar e especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 797.159,97 (setecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
1181	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	250.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO			
	711 000	Demais transferencias Obrigatórias Decor			
1182	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	5.000,00		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO			
	711 000	Demais transferencias Obrigatórias Decor			
1183	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO			
	711 000	Demais transferencias Obrigatórias Decor			
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1184	04.122.0002.2009.0000	Contribuição para o PASEP	7.411,59		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO			
	711 000	Demais transferencias Obrigatórias Decor			
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1186	10.122.0012.1209.0000	Manutenção do FMS - Gestão	400.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO			
	711 000	Demais transferencias Obrigatórias Decor			
1187	10.301.0012.1209.0000	Manutenção do FMS - Gestão	68.748,38		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	01	00
	01	TESOURO			
	711 000	Demais transferencias Obrigatórias Decor			



02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1188	10.301.0012.1202.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade:	6.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1185	12.361.0004.1025.0000	Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol	50.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE		

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação do orçamento municipal conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	1175	04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-260.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		501 000	Outros Recursos Não Vinculados		
	1176	04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-5.000,00	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		501 000	Outros Recursos Não Vinculados		
	1177	04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-210.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		501 000	Outros Recursos Não Vinculados		
	1178	04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-218.748,38	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		501 000	Outros Recursos Não Vinculados		
	1179	04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-40.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		501 000	Outros Recursos Não Vinculados		
	1180	04.122.0002.2003.0000	Administrar para o Futuro	-7.411,59	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		501 000	Outros Recursos Não Vinculados		
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	162	28.841.0002.2011.0000	Administrar para o Futuro	-56.000,00	
		3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária –



LDO;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 08 de dezembro de 2023.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



Mensagem do Projeto de Lei nº 34/2023.

Dormentes (PE), 08 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

A matéria agora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal para a realização adequação de fontes de recursos publicadas pela Secretaria de Tesouro Nacional – STN, além da devolução de sobra de recursos vinculados não aplicados.

A matéria ora encaminhada, encontra-se fundamentada na Lei Federal N.º 4.320/64, e tem por intuito permitir o bom funcionamento da máquina administrativa municipal.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo
José de Macedo Coelho
Presidente
Câmara de Vereadores do Município